

Senhor Presidente:

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Araucária, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, inciso I da Lei Orgânica do Município de Araucária, combinado com o art. 43, inciso I do Regimento Interno, e devidamente instruída através do Processo Administrativo nº 101/2017, propõe o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 64/2017

SÚMULA: “Altera o valor mensal do auxílio-alimentação e/ou refeição, previsto no art. 1º da Lei nº 2.011, de 06 de julho de 2009, conforme especifica”.

Art. 1º. O valor mensal previsto para o auxílio-alimentação e/ou refeição, no art. 1º da Lei nº 2.011, de 06 de julho de 2009, passa a ser de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a partir de 1º de julho de 2017.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ressalvados seus efeitos a partir de 1º de julho de 2017.

Sala da Presidência, 25 de julho de 2017.

BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA
Presidente

AMANDA MARIA B. S. NASSAR
1ª Secretária

FRANCISCO CARLOS CABRINI
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

A presente proposição se justifica para dar atendimento ao Ofício nº 117/2017-SIFAR, encaminhado pelo Sindicato dos Funcionários e/ou Servidores Públicos do Município de Araucária, solicitando atendimento à pauta de reivindicações dos Servidores referentes à última mesa de negociação com a Presidência, o SIFAR e Servidores.

Sala da Presidência, 25 de julho de 2017.

BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA
Presidente

AMANDA MARIA B. S. NASSAR
1ª Secretária

FRANCISCO CARLOS CABRINI
2º Secretário